

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de **limpeza e conservação**, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e a empresa **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), compareceram, de um lado a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 13.312.604/0001-15, estabelecida na Rua Santa Luzia, 3553, Candelária, CEP 59065-420, Natal/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LINDINAURA DE BARROS LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 29.05.1965, portadora do RG 000.791.731 SSP/RN e do CPF 443.646.284-68, residente e domiciliada na Rua Tarauca, 658, Conjunto Santarém, Potengi, CEP 59.124-550, Natal/RN, conforme o 3º Termo Aditivo do Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento, e de conformidade com o disposto no processo nº MPF/PR/RN nº 1.28.000.001708/2012-93, referente ao Pregão nº 06/2012, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, o presente Termo Aditivo para Prestação de Serviços de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, com fornecimento de mão de obra, mediante Execução Indireta, sob regime de Empreitada por preço unitário, em todas as unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) **repactuar** o Contrato nº 03/2013, em conformidade com o inciso II, 'd', do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- 2) **ajustar** as quantidades dos materiais previstos no Anexo II do Contrato nº 03/2013, de forma a adequá-las à real necessidade das unidades PRRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

O *caput* e os parágrafos primeiro e segundo da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 03/2013 passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o **valor global anual de R\$ 199.195,56** (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o **valor global mensal de R\$ 16.599,63** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 8.322,56** (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) relativos à PRRN, **R\$ 2.099,83** (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) relativos à PRM-Assu, **R\$ 1.987,03** (mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) relativos à PRM-Caicó, **R\$ 2.131,57** (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) relativos à PRM-Mossoró, e **R\$ 2.058,64** (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativos à PRM-Pau dos Ferros, no mês subsequente ao da

realização dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura pelo Gestor Contratual, e apresentação dos documentos citados na CLÁUSULA SEXTA deste Termo Contratual. Logo após, a documentação será enviada à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF) para que se proceda ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** entregará à PR/RN, em até 05 (cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo, a atualização da garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, passando a ter o valor total de **R\$ 9.959,78**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O caput e o parágrafo único da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 03/2013 passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica: 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes; 3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 - Aplicações Diretas; 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, do Programa /Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União para este fim e, para o exercício seguinte, créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2014NE000027, 2014NE000028, 2014NE000029, 2014NE000030 e 2014NE000614, à conta de dotação especificada nesta cláusula."

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II – RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS

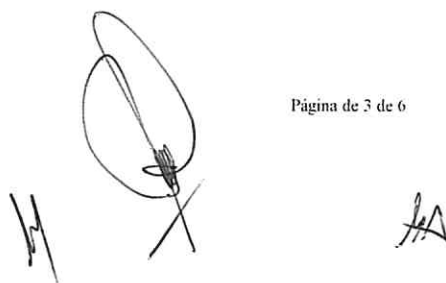
A tabela do ANEXO II do Contrato nº 03/2013 passará a ter a seguinte redação:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
MENSALMENTE	PR-RN	PRM-ASSU	PRM-CAICÓ	PRM-MOSSORÓ	PRM-PAU DOS FERROS
ÁGUA SANITÁRIA com ação desinfetante. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.	15	8	8	8	8
ÁLCOOL etílico hidratado. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.	2	1	1	1	1
ÁLCOOL EM GEL. Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.	0	1	1	3	1
ÁLCOOL EM GEL. Galão contendo no mínimo 5 litro.	0	0	0	0	0
AROMATIZANTE LÍQUIDO para banheiro. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.	8	4	0	5	4

AA

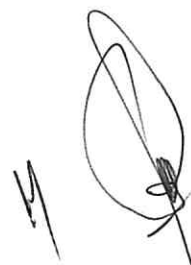
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CERA LÍQUIDA incolor (tipo Poliflor ou de mesma qualidade). Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.	0	8	8	10	8
DESENCROSTANTE (Removedor de manchas de ferrugem em louças sanitárias). Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.	0	1	0	0	1
DESINFETANTE com ação bactericida. Galão contendo no mínimo 5 litros.	0	2	1	2	2
Detergente LIMPA ALUMÍNIO, embalagem com no mínimo 490ml	3	0	0	0	0
ESPONJA DE LIMPEZA dupla face.	4	4	4	4	3
FLANELA branca para limpeza, tamanho grande, 100% algodão.	10	4	2	6	4
INSETICIDA aerosol, embalagem com no mínimo 300ml	0	0	0	2	0
LIMPADOR DE VIDROS, preferencialmente líquido. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.	0	3	2	2	3
LIMPADOR MULTIUSO. Embalagem resistente contendo no mínimo 500 ml.	7	5	4	6	5
LUSTRA MÓVEIS para superfícies em madeira, à base de óleo mineral e silicone. Embalagem resistente de no mínimo 200 ml.	0	2	2	5	2
LUVA multiuso (par).	4	2	1	2	2
MÁSCARA protetora.	0	2	0	0	1
ÓLEO DE PEROBA.	0	1	0	2	2
PANO DE CHÃO (saco) em algodão grosso, na cor branca, tamanho médio.	10	4	3	8	3
PANO MULTIUSO (tipo PERFEX ou de mesma qualidade). Pacote contendo no mínimo 5 unidades.	0	2	1	1	2
PAPEL HIGIÊNICO branco, picotado, folha dupla, com rolo de no mínimo 30mx10cm cada. Pacote com no mínimo 04 unidades.	84	16	10	10	10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

PAPEL TOALHA de no mínimo 20X20cm, folha dupla, branco, de primeiro uso, com alta resistência e absorção. Pacote contendo no mínimo 02 rolos.	0	0	24	0	8
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO de alta absorção. Caixa contendo no mínimo 2.000 folhas.	40	4	0	3	2
PASTILHA SANITÁRIA perfumada, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g.	15	20	20	16	20
SABÃO EM PÓ, de uso doméstico, biodegradável. Embalagens resistentes contendo no mínimo 1Kg.	0	4	3	3	4
SABONETE LÍQUIDO com PH neutro. Galão contendo no mínimo 5 litros.	2	1	1	1	1
SABONETE SÓLIDO. Embalagem impermeável contendo no mínimo 90g.	2	3	1	6	3
SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 200 litros.	150	0	0	0	0
SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 litros.	200	100	100	100	100
SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 60 litros.	100	100	0	0	100
SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 40 litros.	200	200	0	200	200
SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduo domiciliar, classe I, resistente, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 30 litros.	0	0	100	0	0
SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES (tipo Bom Ar ou de	6	7	6	7	7



AA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

mesma qualidade). Embalagem contendo no mínimo 500 ml.					
BIMESTRALMENTE	PR-RN	PRM-ASSU	PRM-CAICÓ	PRM-MOSSORÓ	PRM-PAU DOS FERROS
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, em PVC.	1	1	1	1	1
SAPÓLIO LÍQUIDO. Embalagem resistente contendo no mínimo 300ml.	0	1	1	1	0
VASSOURA TIPO LEQUE, em nylon.	2	1	1	1	1
VASSOURA TIPO LEQUE, em piaçava.	1	1	1	1	1
VASSOURA DE PÊLO com base resistente.	0	1	1	1	1
TRIMESTRALMENTE	PR-RN	PRM-ASSU	PRM-CAICÓ	PRM-MOSSORÓ	PRM-PAU DOS FERROS
DESENCROSTANTE (Removedor de manchas de ferrugem em louças sanitárias). Embalagem resistente contendo no mínimo 1 litro.	0	0	1	1	0
ESCOVA para limpeza do tecido das cadeiras (grande).	0	1	1	1	1
RODO DE BASE GRANDE, aprox. 40 cm.	0	1	1	1	1
RODO DE BASE PEQUENO, aprox. 30 cm.	1	1	1	1	1
RODO DE ESPUMA para lavagem de azulejos (banheiros).	2	1	1	1	1
SEMESTRALMENTE	PR-RN	PRM-ASSU	PRM-CAICÓ	PRM-MOSSORÓ	PRM-PAU DOS FERROS
Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 30 litros	0	1	1	2	1
Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 20 litros	0	1	1	2	1
Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 10 litros	0	1	1	2	1
Desentupidor de pia confeccionado em borracha resistente, com cabo colocado em plástico resistente, com comprimento aproximado de 10cm	0	1	1	1	1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Desentupidor de vasos sanitários.	0	1	1	1	1
Espanador de teto	1	1	1	1	1
Pá para lixo (pequena)	2	2	1	2	2

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

Quanto aos efeitos financeiros, caberá à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.309,02** (cinco mil, trezentos e nove reais e dois centavos), sendo **R\$ 2.948,39** (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) relativos à PRRN, **R\$ 772,94** (setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) relativos à PRM-Caicó, **R\$ 814,75** (oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) relativos à PRM-Mossoró, e **R\$ 772,94** (setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) relativos à PRM-Pau dos Ferros, em virtude da retroação dos efeitos da repactuação de janeiro a agosto de 2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente documento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Natal/RN, 25 de setembro de 2014.
Marcos César Cabral Galvão
 Secretário Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Marcos César Cabral Galvão - Coordenador de Administração

LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 Lindinaura de Barros Lima - Sócia-gérente

HENRIQUE MEDEIROS CORTÊS
 Gestor Contratual

APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN
 (Em cumprimento ao inciso XI, do artigo 106 do Regimento Interno do MPF)

Natal/RN, 28 de setembro de 2014

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
 Procurador-Chefe da PR/RN